

Relatório de Auditoria Interna de Contas Anuais
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Exercício 2025



BRASÍLIA - DF

Abril/2026

Em atenção ao Despacho TCB/PRES (198409092), de 24/03/2025, que solicita para fins de cumprimento das competências dessa Unidade de Auditoria Interna, contidas no art. 7º do Regimento Interno desta Empresa: "**XV - emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual quanto ao atendimento aos requisitos legais e dos seus resultados**";, e encaminha os autos da Prestação de Contas Anual - Exercício de 2025, para emissão de parecer, a Unidade de Auditoria Interna – UNAI, vem respeitosamente apresentar a análise do Processo de Prestação de Contas Anual – Exercício 2025, Processo 00095-00001942/2025-13.

O Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020 transferiu à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília – TCB, a gestão e a operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

HISTÓRICO DA EMPRESA

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, é uma Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.037.127/0001-85, criada em 1.º de junho de 1961, sob a forma de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, tendo como sócios cotistas o Distrito Federal (majoritário) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Conforme Estatuto Social da Empresa, art. 17, são órgãos colegiados de deliberação e administração da TCB:

- I - Conselho de Administração; e
- II - Diretoria Colegiada.

Ainda Conforme Estatuto, art. 9º, os Sócios Cotistas reunir-se-ão ordinariamente anualmente, até o último dia útil do mês de abril de cada exercício, para:

- I - tomar conhecimento dos relatórios e das contas da Diretoria Colegiada;
- II - discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal;
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- IV - resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, e tem como objetivos estatutários, o seguinte:

- I. Operar de forma direta, especificamente o modo rodoviário, os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007;
- II. Gerenciar e executar os serviços de transportes especiais aos órgãos do Governo do Distrito Federal;
- III. Gerenciar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Governo do Distrito Federal; e
- IV. De função social, através da realização do interesse público coletivo, orientada à busca do bem-estar econômico, à alocação socialmente eficiente dos seus recursos, à ampliação dos serviços com respeito à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social corporativa e, desde que de maneira economicamente justificada, do desenvolvimento ou emprego de tecnologia alternativa.

A TCB, desde a sua criação, teve como missão oferecer serviços de transportes públicos coletivos com qualidade à população do Distrito Federal. No início, era exclusiva na operação dos serviços de transporte e por décadas cumpriu relevante papel social na sua área de atuação, exercendo papéis estratégicos, de referência e de aprimoramento gerencial e tecnológico, contudo, ao longo dos anos teve a sua participação reduzida no STPC/DF.

Ao longo da sua história, a Empresa conviveu com ameaças de transferência das suas linhas operacionais, principalmente as rentáveis, para a iniciativa privada. Até o final dos anos 80, a TCB representava mais de 25% do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, com mais de 300 (trezentos) ônibus em circulação e cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) empregados. Porém, devido a diversos fatores internos e externos, a Empresa não teve condições de garantir a renovação da frota, e em razão do desequilíbrio econômico, financeiro e operacional, foi determinada pelo Acionista a sua privatização pelo Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, e, posteriormente, pela Lei nº 2.863, de 27 de dezembro de 2001, que autorizou a alienação da participação societária do Governo do Distrito Federal na TCB.

Em razão da redução das suas atividades, o Governo do Distrito Federal decidiu aproveitar o quadro de pessoal da Empresa na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Para viabilizar esta decisão, foi aprovada a Lei nº 2.681/2001, de 15 de janeiro de 2001, que criou no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional empregos públicos regidos pela CLT, os quais foram ocupados por empregados remanescentes de empresas e entidades em processo de liquidação, privatização ou extinção. Posteriormente, devido aos seus aspectos legais, essa Lei foi revogada pela Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, que criou na então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, atualmente Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, com o objetivo de manter os assentamentos cadastrais, conceder vantagens e benefícios previstos em regulamento, elaborar atos de melhorias funcionais, bem como proceder à elaboração de folhas de pagamento, dos respectivos quadros de empregos.

Até o presente momento, a Lei nº 2.863/2001 que determina a sua privatização não foi revogada e a Folha de Pagamento dos empregados da TCB, atualmente na ordem de 333 (trezentos e trinta e três) empregados, inclusive os que continuam prestando serviços na Empresa, continua a ser administrada pela unidade denominada Gerência de Pessoal Empregado da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, ficando a cargo da área de pessoal da TCB a incumbência do pagamento aos empregos comissionados, jetons aos conselheiros e honorários aos Diretores.

Nesse sentido várias ações passaram a compor as atividades da empresa. No exercício de 2025 as principais realizações foram:

- Monitoramento das linhas do STPC/DF: monitoramento das linhas do STPC/DF e STPCR por meio do CCO - Centro de Controle de Operações - onde foram definidos vários parâmetros de operação, principalmente, os limites de atrasos e adiantamentos dos horários das tabelas das linhas, permitindo se medir o tempo ocioso, o tempo de espera e a velocidade média desenvolvida pelos ônibus da linha, produzindo relatórios diários que são usados para monitorar o desempenho dos operadores das linhas;
- Implantação do monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), atualmente alterado para Centro de Supervisão Operacional - CSO, e
- A TCB investida da sua finalidade como empresa pública executora e fomentadora de políticas sociais, participa de diversos projetos sociais, em parceria com os outros órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF.

Destacamos os seguintes projetos:

- 1) PROJETO TRANSPORTE ESPECIAL REMUNERADO;
- 2) SERVIÇOS DE TRANSPORTE SOCIAL AOS ÓRGÃOS DE GOVERNO;
- 3) PROGRAMA DF ACESSÍVEL;
- 4) SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR ESCOLAR - STCE/DF;
- 5) TRATATIVAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF, PARA O PROGRAMA TCB HEMODIÁLISE, e
- 6) IMPLANTAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO STPC TRANSPORTE URBANO.

O Programa DF Acessível, com um total de 13.743 (treze mil setecentos e quarenta e três) atendimentos no exercício de 2025.

Tabela 1

BACIA	QUANTIDADE (2023)	QUANTIDADE (2024)	QUANTIDADE (2025)
NOROESTE	2.264	4.993	4.946
CENTRO - NORDESTE	1.499	2.784	3.062
SUDOESTE	1.074	4.262	4.734
SUDESTE	-	944	1.001
TOTAL	4.837	12.983	13.743

Fonte: Relatório de Gestão 2025 (196101969)

Referente ao exercício de 2025, apresentamos os seguintes dados realizados no Transporte Escolar:

Tabela 2

Regiões	Kms Percorridos	Custo Operacional (R\$)
Brazlândia	739.765,65	11.932.695,83
Ceilândia	1.620.489,76	23.038.660,09
Gama	981.290,55	18.082.810,56
Guará	1.047.764,11	39.109.916,96
Itapoã	803.018,80	19.185.759,41
Núcleo Bandeirante	1.635.902,34	29.924.640,61

Paranoá	1.679.685,74	26.664.799,48
Planaltina	1.645.722,84	39.687.439,80
Plano Piloto	856.343,68	24.395.533,92
Plano Piloto/Cruzeiro	138.827,35	3.382.318,01
Recanto das Emas	629.251,34	9.798.006,26
Samambaia	367.804,97	8.417.089,08
Santa Maria	235.049,64	5.179.025,59
São Sebastião	1.178.638,89	20.453.217,08
Sobradinho	2.030.477,07	44.128.664,29
Taguatinga	785.426,18	18.880.669,22
Total Geral	16.375.458,91	342.261.246,19

Fonte: Relatório de Gestão 2025 (196101969)

Nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, foi transferida à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, a incumbência da gestão e operação, direta ou indiretamente, do Serviço de Transporte Complementar Escolar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STCE do STPC/DF, criado pelo §3º do art. 5º da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

Também nos termos da Portaria Conjunta nº 02, de 14 de junho de 2024, o Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal - SEMOB/DF, Delegou à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) o monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), atualmente alterado para Centro de Supervisão Operacional - CSO.

APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, apresenta seu Relatório de Auditoria Interna em conformidade com as contas apresentadas, relativas ao exercício de 2025, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentação e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB.

O Relatório de Auditoria Interna nas contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB decorre do Regimento Interno, art. 7º, Inciso XV, que estabelece a emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual quanto ao atendimento aos requisitos legais e dos seus resultados, bem como da Instrução Normativa 02, de 20 de maio de 2020 – TCDF, na Lei nº 6.404/1976 e suas alterações relativas à Lei nº 13.303/2001, além de outras legislações correlatas, que estabelecem normas para a tomada, e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCDF, e apresentação ao Conselho de Acionistas e demais controles.

A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental, mantendo consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A presente auditoria foi baseada em risco orientada na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei nº 6.404/1976 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

A Unidade de Auditoria Interna da TCB - UNAI, implantada no mês de maio de 2020, configura-se como uma das Unidades Orgânicas de Governança Interna, definidas no Estatuto Social da TCB, aprovado em meados do ano de 2018, para se adequar à Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, conhecida com lei das estatais, e ao Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017.

Como Unidades Orgânicas de Governança Interna, foram instituídas no âmbito da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, as seguintes unidades:

- Ouvidoria;
- Unidade de Auditoria Interna - UNAI, e
- Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos - UCGR.

ANÁLISE

Segue abaixo o Rol dos Responsáveis, contendo Nome, Cargos e Respetivos Períodos de Gestão dos Administradores e Conselheiros Responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, durante o exercício 2025.

Tabela 3

NOMES	MATRÍCULA/CPF	CARGOS	PERÍODO
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	60.813-0 610.476.781-87	PRESIDENTE	01/01/2025 a 06/05/2025
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ	060.893-9 827.056.821-04	PRESIDENTE	06/05/2025 a 31/12/2025
THIAGO GOMES NASCIMENTO	60.735-5 887.907.031-20	DIRETOR TÉCNICO	01/01/2025 a 04/12/2025
LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES	60.822-X 050.006.436-90	DIRETOR TÉCNICO	04/12/2025 a 31/12/2025
LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES	60.822-X 050.006.436-90	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01/01/2025 a 04/12/2025
MARLON CARVALHO CAMBRAIA	60.897-1 300.013.663-00	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	04/12/2025 a 31/12/2025
IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY	60.625-1 610.476.781-87	CONSELHEIRO FISCAL	01/01/2025 a 31/12/2025
ANUCHA SOARES DE ALMEIRA DE ARAÚJO	60.814-9 733.440.281-20	CONSELHEIRO FISCAL	01/01/2025 a 31/12/2025
GYMENE LIRA GARIERI	60.774-6 729.288.241-20	CONSELHEIRO FISCAL	01/01/2025 a 31/12/2025
ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA	60.633-2 504.327.961-34	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2025 a 31/12/2025
GUILHERME GONZAGA PEREIRA	60.634-0 047.200.031-41	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2025 a 31/12/2025
ABDON TAVARES REIS	60.635-9 212.523.941-87	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2025 a 31/12/2025
FABIO MENDES DE SOUZA	60.781-9 727.342.306-82	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2025 a 31/12/2025
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	60.749-5 610.476.781-87	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2025 a 06/05/2025
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ	060.902-1 827.056.821-04	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	06/05/2025 a 31/12/2025

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Relatório de Prestação de Contas TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (163503061)

Também foram incluídos os Nomes, Cargos e Respetivos Períodos de Gestão dos Responsáveis por Bens e Valores, da TCB no exercício de 2025.

Tabela 4

NOMES	MATRÍCULA/CPF	CARGOS	PERÍODO
JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2 040.576.611-40	CH.SEC.SERV.GERA. E ALMOXARIFADO	01/01/2025 a 31/12/2025
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOLDA	60.736-3 046.259.926-48	CHEFE DA TESOUREARIA	01/01/2025 a 13/10/2025
MARIA EDNA DA CRUZ DOS SANTOS	60.467-4 564.372.771-49	CHEFE DA TESOUREARIA	14/10/2025 a 24/10/2025
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOLDA	60.736-3 046.259.926-48	CHEFE DA TESOUREARIA	25/10/2025 a 31/12/2025

MAYARA ARAÚJO PEREIRA	60.743-6 052.095.211-17	CHEFE DO PATRIMÔNIO	01/01/2025 a 31/12/2025
MÁRCIA A. MARTINS DE CARVALHO	60.768-1 343.336.901-10	CHEFE DA CONTABILIDADE	01/01/2025 a 31/12/2025

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13– Relatório de Prestação de Contas TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (163503061)

A força de trabalho da TCB em 2025 pode ser vista abaixo:

Tabela 5

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA TCB REFERENTE A 31/12/2025						
Servidores		Atividade-Meio	Atividade-Fim	Atividade-Meio	Atividade-Fim	Total
		Com cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Efetivos do GDF		2	2	204	125	333
Comissionados, sem vínculo efetivo		61	34	0	0	95
Requisitados Órgãos do GDF		6	3	3		12
Requisitados Órgãos do Governo Federal		0	0	0	0	0
Estagiários				31		31
Menor Aprendiz				0		0
Terceirizados (FUNAP)				7		7
Outros	Serv. Gerais (Confiança)	0	3	69	0	72
Subtotal (Força de Trabalho)		69	42	314	125	550
(-) Cedidos para outros órgãos				167		167
Total Geral		69	42	147	125	383

Fonte: Relatório de Gestão 2025 (196101969)

REALIZAÇÕES DA TCB EM 2025

Conforme o Relatório de Gestão (196101969), constante dos autos, no exercício de 2025 as principais realizações da gestão da TCB foram, a saber:

1. Serviço de Transporte Escolar;
2. Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação;
3. Gestão/Monitoramento das Linhas do Transporte Escolar;
4. Gestão do Programa de Transporte Urbano / DF Acessível;
5. Gestão do Programa de Monitoramento do Transporte Urbano - STPC / SEMOB;
6. Tratativas com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano / TCB HEMODIÁLISE;
7. Manutenção de Veículos, e
8. Outras realizações.

Destaca-se que as despesas relativas ao Serviço de Transporte Escolar, são pagas com recursos repassados/descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, conforme Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, e no exercício de 2025, foram autorizados/empenhados recursos da ordem de **R\$342.261.246,19 (trezentos e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, o que representou um acréscimo de 19,53% em relação ao exercício anterior, que foi da ordem de **R\$286.320.661,08 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos)**. Fonte Relatório de Gestão 2025 (196101969).

No mesmo sentido as despesas do Monitoramento do Transporte Urbano - STPC/SEMOB, são pagas com recursos repassados/descentralizados pela Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB.

Os valores apresentados divergem da Nota Informativa 3 (197745632), item 9. RECEITAS, que apresentam uma movimentação Intragovernamental de **R\$306.980.910,30 (trezentos e seis milhões, novecentos e oitenta mil novecentos e dez reais e trinta centavos)**, oriundos das Receitas Correntes de

R\$1.097.258,66 (um milhão, noventa e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e de Repasse de outros órgãos no montante de **R\$305.883.651,64 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

AUDITORIAS REALIZADAS EM 2025

Em 2025 foram realizadas as seguintes Auditorias na TCB, executadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, a saber:

Tabela 6

Processo SEI	Empresa Contratada	Objeto
00480-00002617/2025-52 00095-00000674/2024-23 00095-00001273/2022-29 00095-00000468/2020-90 00095-00000747/2024-87 00095-00000559/2024-59 00095-00000424/2020-60	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - Região do Recanto das Emas JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ - 27.983.951/0001-84 CONTRATAÇÃO REGULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Região do Gama CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - Região do Itapoã BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 32.528.866/0001-66 CONTRATAÇÃO REGULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Região de Taguatinga	Auditoria de Conformidade na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, objetivando a análise de atos e fatos da gestão referente ao exercício de 2024, conforme Ordem de Serviço Interna nº 03/2025 – SUBCI/CGDF (170576149) de 02 de janeiro de 2025
00480-00006109/2025-43 00095-00000559/2024-59 00095-00001273/2022-29	BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 32.528.866/0001-66 JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ - 27.983.951/0001-84	Auditoria na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, objetivando avaliar contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação, conforme Ordens de Serviço Interna nº 118/2025 e nº 191/2025 – SUBCI/CGDF, de 30 de junho de 2025 e de 16 de outubro de 2025, respectivamente.

Fonte: TCB/PRES/UNAI

Os apontamentos relevantes relativos às Auditorias realizadas em 2025 referentes ao processo 00480-00006109/2025-43, foram enviados em 2026 do Relatório de Auditoria Final por parte da CGDF.

Também foi realizada pela CGDF, o monitoramento da Auditoria de Conformidade - Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB - Exercício de 2019, por meio do RELATÓRIO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO Nº 20/2025 - DAMIG/COMOT /SUBCI/CGDF (181693961), encaminhado pelo Ofício 1325 (181835314), nos autos do Processo 00480-00005548/2024-58, referente a Auditoria de Conformidade - TCB 2021 e 2022.

Ainda no exercício de 2025 a CGDF deu continuidade aos trabalhos de monitoramento das recomendações **R2, R3, R4, R5, R6, R8, R9 e R10** constantes no Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 20/2021 - COMOT/SUBCI/CGDF (Documento SEI nº 69680212).

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permaneceu em 2025 inalterado sendo, 43.886.200 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor de **R\$43.886.200,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)**. Sendo a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de **R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)**, já integralizadas, divididos em cotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, e o Governo do DISTRITO FEDERAL detentor de 43.885.952 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais) também já integralizadas, conforme demonstrativo DMPL (196093504).

Dessa maneira, ficou demonstrado que o Capital Social Integralizado está devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 166, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e distribuído entre os Sócios Cotistas conforme quadro abaixo:

Tabela 7

ACIONISTAS	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA ATUAL		
	Nº de ações	Valor R\$ 1,00	Participação (%)
GDF - Governo do Distrito Federal	43.885.952	43.885.952,00	99,999
NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	248	R\$ 248,00	0,0006
TOTAL	43.886.200	43.886.200,00	100

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Demonstrativo Composição Acionária - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (196093504)

AUDITORIA INDEPENDENTE

Foi realizada a análise dos Demonstrativos Contábeis para o exercício 2025, pela Auditoria Independente da Empresa **AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 11.902.786/0001-59, conforme Contrato 05/2024 (135394766) (162306442), onde a mesma emitiu o Relatório de Auditoria Independente para o exercício de 2025, no qual destacamos:

(...)

Referência: Relatório de Auditoria

Prezados,

Pelo presente encaminhamos aos cuidados da diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA (TCB), nosso parecer acerca dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

(...)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

i) Constatamos que não há evidências suficientes e adequadas de que a Empresa efetua conciliação contábil do grupo de contas contábeis de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizando R\$ 1.379.168,96. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

ii) Constatamos que não há evidências suficientes e adequadas de que a Empresa efetua conciliação contábil do grupo de contas contábeis de Valores a Receber, totalizando R\$ 8.116.477,90. Este montante inclui R\$ 3.715.737,05 da nota explicativa 3.2 e R\$4.400.740,85 da nota explicativa 3.3. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

iii) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas de que a Empresa efetua conciliação contábil do Imobilizado com saldo de R\$ 97.094.427,30 e depreciação acumulada com saldo de R\$43.015.061,35. Não foi realizado o teste do valor recuperável dos ativos registrados conforme NBC TSP 09 Redução ao valor recuperável do ativo não gerador de caixa e NBC TSP 10 Redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa, o que não permitiu avaliar a existência de possíveis perdas de ativos registrados com valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda relativo ao ativo. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

iv) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas de que a Empresa realiza a conciliação do grupo de contas contábeis de Passivos Financeiros no montante de total de R\$ 10.334.774,28. Este saldo abrange R\$ 806.926,43 referentes a Fornecedores, R\$ 320.414,61 em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, e R\$ 701.220,38 em Obrigações com Terceiros, R\$8.504.709,86 em Provisões Trabalhistas e R\$1.503,00 em Provisões Tributárias. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

v) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas de que a Empresa efetua conciliação contábil das Receitas conciliação para o montante total de R\$ 309.547.036,14. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

vi) Constatamos que não há evidências suficientes e apropriadas de que a Empresa realiza a conciliação da conta contábil Ajuste de Exercício Anterior na importância de R\$4.721.880,58. Em face do exposto, não emitimos opinião acerca desse assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Em conformidade com a Lei Complementar nº 925/2017, do Distrito Federal, de 28 de junho de 2017, compete a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEFAZ/DF, efetuar todos os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os arts. 1º e 2º da referida Lei Complementar ao Tesouro do Distrito Federal. O excedente das contas correntes da TCB deverão ser repassadas aos cofres do Tesouro Distrital. Até a presente data não consta documentação que comprovem a devolução. O superávit financeiro referido deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. E foram descritos na seção "Base para opinião com ressalva".

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da TCB continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a TCB ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da TCB são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nosso objetivo é de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de

auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os autos, as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais – NBC TG's, que requer da Administração o uso de julgamento para determinar os valores estimados a serem registrados, consoante a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, orientações emanadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Ainda em conformidade com a Nota Informativa 03/2025 TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (197745632), os Livros Fiscais e contábeis foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e a execução orçamentária seguiu os preceitos e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e alterações e no Manual Técnico de Orçamento, sendo que todos os registros foram efetuados por meio do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, que é gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, adequado aos critérios da Contabilidade Pública parametrizado com Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Na análise da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, exercício 2025, foi informado:

Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL (196084439) - Valores em R\$



Governo do Distrito Federal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Versão 1

Com Intra Exercício 2025 PSIA550

Posição em: 19/01/2026 às 23:39:25

Mês Referência: 13 - Encerramento

Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB

Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	43,886,200,00	0,00	1,89	0,00	718,307,82	8,196,980,90	7,876,010,87	0,00	60,677,501,48
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,721,860,58	0,00	-4,721,860,58
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-618,372,44	0,00	-618,372,44
Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	43,886,200,00	0,00	1,89	0,00	718,307,82	8,196,980,90	2,535,757,85	0,00	55,337,248,46

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL (196084439)

Foi apresentado na Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL de 2025 (Reserva de Lucros + Demais Reservas) o montante de R\$8.915.288,72 (oito milhões, novecentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Consta dos autos do processo o Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC da TCB, exercício 2025, a saber:

Fluxo de Caixa 01/03 (196078518) - Valores em R\$

Mês Referência: 13 - Encerramento
Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB
Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIMDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		365.276.340,85	274.089.399,20
Receita Patrimonial		2.297.876,19	2.185.646,74
Receita de Serviços		1.397.630,18	3.796.735,61
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		361.580.834,48	268.107.016,85
Desembolsos		364.680.020,17	275.162.761,46
Pessoal e Demais Despesas		363.293.556,71	271.763.283,05
Transferências Concedidas		606.176,88	482.865,16
Outros Desembolsos Operacionais		780.286,58	2.916.613,25
Fluxo de Caixa Líq. das Atividades Operacionais(I)		596.320,68	-1.073.362,26
FLUXO DE CAIXA DAS ATIMDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		110.554,10	695.689,57
Aquisição de Ativo Não Circulante		110.554,10	695.689,57
Fluxo de Caixa Líq. das Ativ. de Investimento (II)		-110.554,10	-695.689,57
FLUXO DE CAIXA DAS ATIMDADES DE FINANCIAMENTO			
Fluxo de Caixa Líq. das Ativ. Financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (I+II+III)		485.766,58	-1.769.051,83
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		893.402,38	2.662.454,21
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.379.168,96	893.402,38

Fluxo de Caixa 02/03 (196078518) - Valores em R\$



Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Mês Referência: 13 - Encerramento

Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	0,00	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	
INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS	606.176,88	482.865,16
Intragovernamentais	606.176,88	482.865,16
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	606.176,88	482.865,16

Fluxo de Caixa 03/03 (196078518) - Valores em R\$



Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Mês Referência: 13 - Encerramento

Unidade Gestora: 200201 - SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

Gestão: 20201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMB.DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	363.293.556,71	271.763.283,05
Educação	322.739.279,00	239.284.910,67
Transporte	36.613.836,46	30.133.321,01
Desporto e Lazer	2.830.593,38	0,00
Encargos Especiais	1.109.847,87	2.345.051,37

No documento apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, houve Ingressos no montante de R\$ 365.276.340,85 (trezentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Os Desembolsos alcançaram a ordem de R\$364.680.020,17 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil vinte reais e dezessete centavos), tendo em vista as transferências realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para pagamento relativos ao Transporte Escolar, e uma GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE (I+II+III) de R\$ 485.766,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), no exercício de 2025 (DFC - ANEXO 15).

A Geração Líquida de Caixa Equivalente se deu em decorrência dos Desembolsos relativos as Atividades de Investimento no montante de R\$ 596.320,68 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), que foram suportadas com os recursos provenientes do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais e apresentavam saldo de R\$ 893.402,38 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Na análise da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, exercício 2025, foi informado:

DEMONSTRATIVO (196083768)- Valores em R\$

 		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31.12.2024	31.12.2025
RECEITA BRUTA	6.011.632,97	3.660.691,56
Receita de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	6.011.632,97	3.660.691,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(235.965,83)	(232.177,99)
(=) RECEITA LÍQUIDA	5.775.667,14	3.428.513,57
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	5.775.667,14	3.428.513,57
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-303.541.252,42	-332.576.463,28
Pessoal e Encargos Sociais	-9.342.034,11	-14.126.456,22
Despesas Administrativas	-287.570.516,81	-312.678.573,35
Resultado Financeiro	-1.761,34	-6.874,63
Depreciação e Amortização	-3.742.799,55	-3.497.975,54
Despesas Tributárias	-57.107,30	-60.194,20
OUTRAS DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	-2.626.708,45	-1.889.770,74
Incorporação de Passivos		
Desencorporação de Ativos	-200.324,86	-316.618,60
RESULTADO OPERACIONAL	(297.765.585,28)	(329.147.949,71)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	262.191.243,12	329.609.435,91
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(5.480.926,50)	(32.088.456,95)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(5.480.926,50)	(32.088.456,95)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	267.672.169,62	361.697.892,86
REPASSE RECEBIDO	266.922.699,81	361.577.706,72
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	749.469,81	120.186,14
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	(35.574.342,16)	461.486,20
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(35.574.342,16)	461.486,20
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(681.025,33)	(757.292,91)
(-) PROVISÃO PARA CSLL	(239.348,22)	(322.565,73)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(36.494.715,71)	(618.372,44)

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13– Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (196083768)

Como pode ser observado a empresa apresentou um Prejuízo do Exercício ou Déficit Operacional da ordem de R\$ 618.372,44 (seiscentos e dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Demonstra-se com isso a dependência dos Cofres Distritais em 2025 para que a TCB mantivesse suas operações.

Destacamos que esse Prejuízo/Déficit foi suportado pelos Cofres do Governo do Distrito Federal – GDF, tendo o governo efetuado repasses/transferências da Fonte 100 do Tesouro do Distrito Federal para fazer face aos dispêndios da TCB, necessários durante o exercício 2025.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Vale destacar adicionalmente, que apesar de a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, ter apresentado resultado operacional deficitário, que ocorre quando suas receitas operacionais não são capazes de suportar suas despesas operacionais, havia em 31/12/2025 o saldo em moeda corrente

proveniente da soma de suas contas correntes em bancos, da ordem de **R\$ 1.053.031,82 (um milhão, cinquenta e três mil trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme demonstrativos bancários emitidos pelas instituições financeiras (196115067).

A Conta Contábil 111110300 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS, constante do Balance Contábil (196073500), apresenta o saldo de **R\$1.367.937,38 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, apresentando uma diferença no valor de **R\$ 314.905,56 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser regularizado.

Em Carta emitida pelo Banco de Brasília – BRB, e pelo Banco do Brasil - BB, foram informados os saldos das contas correntes da TCB em 31/12/2025, haviam 04 (quatro) contas correntes, a saber:

Tabela 8

CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/2025
060.007.482-0 (BRB)	R\$ 715.020,77
146.900.000-5 (BRB)	R\$ 325.536,69
060.050.357-7 (BRB)	R\$ 8.987,84
5.422-4 (BB)	R\$ 3.486,52

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Conciliação de Contas Bancárias Dezembro (196115067)

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB

Em análise dos documentos apresentados, verifica-se divergência nos saldos do extrato bancário e do Razão Contábil das contas correntes, conforme Conciliação de Contas Bancárias Dezembro (196115067), onde no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg.01 consta o saldo de **R\$ 715.020,77 (setecentos e quinze mil vinte reais e setenta e sete centavos)**, e no Razão da conta bancária 060.007.482-0, consta o saldo Razão de **R\$ 771.880,31 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)** - pg. 02, apresentando uma diferença no valor de **R\$ 56.859,54 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser regularizado.

Na mesma análise, no que tange ao saldo da conta bancária 060.050.357-7, no montante de **R\$ 8.987,84 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, consta no Razão desta conta o valor de **R\$10.404,75 (dez mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, apresentando uma diferença no valor de **R\$ 1.416,91 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**, pendente de regularização.

CARTA - AG. SAAN 060 / CEASA 011

Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2026.

A
SOCIEDADE TRANSP COLET BSB-TCB
ASSUNTO: INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

A pedido da SOCIEDADE TRANSP COLET BSB-TCB – CNPJ: 00.037.127/0001-85, segue abaixo as informações bancárias do período de 01/12/2025 a 31/12/2025. Constam nos registros do Banco BRB os seguintes dados:

- 1. Saldo na conta corrente **060.007.482-0** em 31/12/2025: **R\$ 715.020,77**
- 2. Aplicações financeiras: **0,00**
- 3. Empréstimos e financiamentos: **NÃO HÁ**

- 1. Saldo na conta corrente **060.050357-7** em 31/12/2025: **R\$ 8.987,84**
- 2. Aplicações financeiras: **R\$ 0,00**
- 3. Empréstimos e financiamentos: **NÃO HÁ**

Não existem outras informações a serem fornecidas para a empresa no período solicitado.

Respeitosamente,
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

u53215
Assinado de forma digital por u53215
Data: 2026.02.09 17:42:32 -03'00'
ANA MARTA RODRIGUES LINO MESQUITA
Gerente Geral

Dando continuidade a análise, restou observado à Conta Contábil 11110301 os seguintes valores:

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2026.

Prezados Senhores,

Seguem as informações relacionadas as contas que a TCB mantém na Agência 146.
Informamos abaixo o saldo das contas correntes em 31/12/2025.

146-900.000-5.....R\$ 325.536,69

Atenciosamente,

Gabriel Galvão de Carvalho
Gerente Geral

BRB - Banco de Brasília S.A
AGÊNCIA-0146-CBMDf

Em continuidade, restou comprovado os seguintes valores na referida Conta:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
01. UNIDADE			
DENOMINAÇÃO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			UG 200201
02. PERÍODO			
01/12/2025 A 31/12/2025			2025
DEZEMBRO			
03. BANCO 070			
NOME BANCO DE BRASÍLIA		AGÊNCIA 146	CONTA 900.000-5
04. DETALHAMENTO			
SALDO EM 31/12/2025		EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 11110301		325 536,69	528 596,00
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS			
TOTAL		325 536,69	528 596,00
CRÉDITOS NÃO CORRESPONDIDOS			
DIFERENÇA ANOS ANT.			1 058,24
TRANSFERÊNCIA DE UG - A REGULARIZAR			R\$ 202 001,07
TOTAL		R\$ 0,00	203 059,31
SALDO FINAL		325 536,69	325 536,69
06. LOCAL BRASÍLIA-DF			

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (196115067)

BANCO DO BRASIL - BB

Da mesma forma, no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco do Brasil - pg. 29, consta à conta bancária 5.422-4 - Fundo BB RF CP Automático, o saldo total de **R\$ 3.486,52 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Foi apresentado documento contábil relativo ao saldo bancário do Fundo S. Público, de somente **R\$0,40 (quarenta centavos)**. No Detalha Conta Contábil - 11112008, consta o saldo de **R\$0,51 (quarenta centavos)**, assim, tem-se **R\$0,11 (onze centavos)** de débitos **pendente de regularização**.

Os valores apresentados encontram-se discriminados nos documentos constantes do item Conciliação de Contas Bancárias Dezembro 2025 (196115067).

Em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR nº 925 DF, de 28 de junho de 2017, compete a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ/DF, efetuar todos os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os art. 1º e 2º da referida Lei Complementar, ao Tesouro do Distrito Federal, relativo aos valores pertinentes, aos cofres do Tesouro Distrital. Não consta dos autos analisados documentação relativa ao procedimento supracitado. O superávit financeiro a que se refere o caput deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro a que se refere.

Escritório Setor Público Brasília, 2026/03.
Brasília/DF, 06 de janeiro de 2026.

Senhora Diretora,

Conforme solicitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, segue abaixo saldo de contas ativas e investimentos vinculados ao CNPJ Nº 00.037.127/0001-85, posição 31/12/2025.

CONTA	MODALIDADE	SALDO – R\$
5.422-4	CONTA CORRENTE	R\$ 0,00
	FUNDO BB RF CP Automático	R\$ 3.486,52
	FUNDO S.Público Automático	R\$ 0,40

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucio Correia Guimarães
Gerente de Serviços UN

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público Brasília
SCN, Quadra 2, Bloco A, Sala 1102, Edifício Corporate Financial Center
CEP: 70712-900, Brasília/DF, 3104-5690

À Senhora
Maria Cecília Martins Lafetá
Diretora-Presidente
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

Fonte: Conciliação de Contas Bancárias (196115067)

Em continuidade a análise, restou demonstrado à Conta Contábil 111112008 os seguintes valores:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
01. UNIDADE			
DENOMINAÇÃO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		UG 200201	
02. PERÍODO		01/12/2025 A 31/12/2025	
DEZEMBRO		2025	
03. BANCO 208			
NOME BANCO DO BRASIL – BB CP ADMIN. DIFERENCIADO		AGÊNCIA 4200-5	CONTA 5.422-4
04. DETALHAMENTO		05. VALOR R\$	
SALDO EM 30/11/2025		EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 111112008		R\$ 0,40	0,51
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS			
SALDO A AJUSTAR		0,11	
TOTAL		0,51	0,51
CRÉDITO NÃO CORRESPONDIDOS			
TOTAL		0,00	0,00
SALDO FINAL		0,51	0,51
06. LOCAL BRASÍLIA-DF			

Fonte: Conciliação de Conta Bancária (196115067)

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

Constam dos autos em 31/12/2025 - Nota Informativa 3 (197745632) - Item 8 PROVISÕES, (relativo a perda com sentenças judiciais trabalhistas) e no Demonstrativo Provisões de Cíveis (196100543) e Demonstrativo Provisões Trabalhistas (196101357) , a informação do saldo das diversas ações judiciais, em que a TCB figura como demandada, a saber:

- Ações Judiciais Cíveis - 07 (sete) ações - Valor Total = **R\$1.273.946,15 (um milhão, duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);**
- Ações Judiciais Cíveis (provável perda/chance remota) - 05 ações (cinco) - Valor Total = **R\$ 14.861,14 (quatorze mil oitocentos e sessenta e um**

reais e quatorze centavos) , e

- Ações Judiciais Trabalhistas - 55 (cinquenta e cinco) ações - Valor Total = **R\$ 10.106.443,77 (dez milhões, cento e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Observa-se que em algumas ações judiciais em que a empresa figura como Ré, já foram feitos depósitos judiciais sobre o valor da causa. Em outras, consta a informação de baixa probabilidade de a empresa ser condenada.

Na Conta Contábil 227100000 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo – Consolidação, apresentado em 31/12/2025 Balancete Contábil - (196073500), consta o saldo de **R\$ 8.504.709,86 (oito milhões, quinhentos e quatro mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos).** Como pode ser observado, os valores registrados não refletem o real acompanhamento tempestivo das causas trabalhistas.

Na análise do saldo da Conta Contábil 227400000 – Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo – Consolidação, apresentado em 31/12/2025 - Balancete Contábil -(196074735) foi de **RS1.503,00 (um mil quinhentos e três reais).** O valor registrado, neste caso, reflete a situação descrita em 31/12/2025.

RELAÇÃO DE SINDICÂNCIAS, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSOS DISCIPLINARES

Consta dos autos, a relação dos processos de Sindicâncias em curso no exercício de 2025.
Vale informar que não constam/foram instaurados processos de tomadas de contas especial no exercício de 2025.

Tabela 9

Comissões 2025 (Sindicância, PAR, PIP, PAD, etc)			
Nº Instrução	Data	Processo	Assunto
70	20/fev	00095-00000265/2025-16	Comissão de Especial de sindicância para apurar responsabilidades pela contratação emergencial de Transp. Escolar na Região do Itapoã
109	16/abr	00095-00000620/2025-49	Comissão Especial de Sindicância para apurar se os pagamentos das infrações - exercício 2024
115	01/abr	00095-00000546/2025-61	Sindicância para apurar possível utilização indevida de senhas dos executores de contrato do Transporte Escolar por servidores terceiros, não titulares das referidas credenciais
239	24/abr	00095-00000649/2025-21	Comissão de sindicância para apuração da responsabilidade pelo pagamento indenizatório - Contrato 10/2024 - BRY.
283	08/mai	00095-00000683/2025-03	Comissão de sindicância para apurar responsáveis por pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA
396	21/jul	00095-00001024/2025-86	Procedimento Investigativo Preliminar (PIP)
443	15/set	00095-00001345/2025-81	Comissão de Sindicância para apurar denúncia - Executores de transp. escolar
463	03/out	00095-00001462/2025-44	Procedimento Investigativo Preliminar (PIP)
488	30/out	00095-00001601/2025-30	Comissão para apurar pagamento de forma indenizatória
492	04/nov	00095-00001300/2025-14	PAR Pagamento Idenizatório - Samambaia
494	04/nov	00095-00001599/2025-07	PAR Pagamento Idenizatório - Santa Maria
495	04/nov	00095-00001598/2025-54	PAR Pagamento Idenizatório - São Sebastião
496	04/nov	00095-00001597/2025-18	PAR Pagamento Idenizatório - Itapoã
518	10/nov	00095-00001661/2025-52	Comissão de sindicância para apurar responsabilidade quanto as falhas (insuficiência de saldo para o pagamento referente ao mês de Outubro) Contrato nº 18/2021, firmado com a POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA.
519	11/nov	00095-00001663/2025-41	Comissão para apurar fatos descritos na NT UNAI - Reforma CCO - Proc.: 00095-00000732/2024-19
531	27/nov	00095-00000220/2025-33	Procedimento Investigativo Preliminar (PIP)
559	15/dez	00095-00001864/2025-49	Comissão de sindicância para apurar responsabilidade quanto ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Relação Sindicância (196351695)

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS A RECEBER

Consta dos autos, o Demonstrativo Faturas e Duplicatas a Receber (196094986).

O documento reflete o Detalha Conta Contábil, do Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO, e retrata no encerramento do exercício de 2025, à Conta Contábil 112220100 - Faturas/Duplicatas a Receber, um montante consolidado de **RS1.094.168,68 (um milhão, noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** sendo o montante devido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, e Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

O documento referente à Conta Conta Corrente – 200101-00001 – Faturas/Duplicatas a Receber, demonstra um montante consolidado de **R\$ 403.446,14 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos),** permanecendo inalterado em relação ao exercício anterior, segundo informado no Demonstrativo Faturas e Duplicatas a Receber (196094986).

Da mesma forma o total devido é pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

O documento referente à Conta Corrente – 200203-20203 - Faturas/Duplicatas a Receber, um montante consolidado de **R\$ 690.722,54 (seiscentos e noventa mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme informado no Demonstrativo Faturas e Duplicatas a Receber (196094986).

O montante também é devido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, uma vez que o Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, foi extinto e incorporado à própria SEMOB.

- Conta Contábil – 112210100 - Conta Corrente – 2022300101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – **RS1.094.168,68 (um milhão, noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**
- Conta Contábil – 112210300 - Conta Corrente – 2021200101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – **RS1.367.937,38 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**
- Conta Contábil – 112220100 - Conta Corrente – 200101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – **RS403.446,14 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**
- Conta Contábil – 112220100 - Conta Corrente – 200203-20203 – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS/DF – **RS690.722,54 (seiscentos e noventa mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Fonte: Nota Informativa 3 (197745632)- Item 3.2

RECEBÍVEIS DA OPERAÇÃO TARIFÁRIA E BILHETAGEM ELETRÔNICA

Os créditos a receber totalizam o valor de **R\$3.715.737,05** (Três milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), provenientes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC-DF), sendo:

TABELA 10

CLIENTE	VALOR (R\$)
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF (duplicatas a receber exercício 2021/2022/2023, fazer levantamento)	403.446,14
(duplicatas a receber exercício 2024 intra, fazer levantamento)	149.648,17
(duplicatas vencidas Proc. 00095-00001150/2019-92, relativo a valor de integração não repassado pela SEMOB)	2.471.920,20
Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS/DF (de anos anteriores para apuração e baixa dos recebidos)	690.722,54
TOTAL	3.715.737,05
Obs.: Os créditos inscritos em nome do DFTRANS/DF, passaram a ser de responsabilidade da SEMOB/DF, conf. Lei nº 6.334, de 19/07/2019.	

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Nota Informativa 3 (197745632)

RECEBÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO

Também observa-se na Nota Informativa 3 (197745632) - Item 3.3 um quadro referente aos valores Recebíveis da Administração: Os demais créditos a receber em curto prazo totalizam o valor de **R\$ 4.400.740,85** (Quatro milhões, quatrocentos mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), aluguéis, acertos administrativos e valores judiciais a saber:

Tabela 11

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Viagens-adiantamento	3.462,47
Crédito a receber de servidores não recolhidos no prazo legal	22.552,51
Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel Piracicabana Processo SEI (00095-00000121/2024-71) ajuizado	1.035.229,50
Depósitos judiciais efetuados	1.072.222,38
Depósitos para interposição de recursos	359.179,76
Valor apreendidos decisão judicial	377.601,88
Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	423.336,96
Créditos a receber decorrente de pagamento de despesas de terceiros	94.322,73
Crédito a receber por acerto financeiro com servidores, ex-servidores, inativo	481.669,20
Depósito de natureza Judicial pago	486.339,64
Outros créditos a receber e valores de curto prazo	30.391,51
Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	4.526,74
Créditos a receber e valores a curto prazo	9.905,57
TOTAL	4.400.740,85

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13 – Nota Informativa 3 (197745632)

Conforme demonstrado a TCB tem a receber um montante de **R\$ 4.400.740,85** (quatro milhões, quatrocentos mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo os maiores devedores os relativos à Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel, no montante de **R\$1.035.229,50** (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Os valores informados em 2024 permanecem os mesmos apresentados no exercício de 2025.

Também foram demonstrados outros devedores, onde destacamos os Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos, no montante de **R\$ 423.336,96** (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) - (**R\$423.336,96 + R\$4.526,74**), e também os Créditos a receber por acerto financeiro com servidores e ex-servidores, no valor de **R\$481.669,20** (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Os valores informados em 2024 permanecem os mesmos apresentados no exercício de 2025.

Foi observado à Conta de Créditos a receber e valores a curto prazo no valor de **R\$9.905,57** (nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme Balance Contábil à Conta 113829900 (196073500).

Conforme autos, SEI - 00095-00000121/2024-71, o item relativo a processo dos Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel no montante de **R\$1.035.229,50** (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), já foi ajuizado e aguarda tramitação do processo na esfera judicial.

O montante consolidado de créditos a receber de **RECEBÍVEIS DA OPERAÇÃO TARIFÁRIA E BILHETAGEM ELETRÔNICA** e de **RECEBÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO** representa **R\$ 8.116.477,90** (oito milhões, cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

PATRIMÔNIO

Com relação ao inventário patrimonial, foi instituída a comissão Inventariante constituída pela Instrução de Serviço nº 503/2025 TCB/PRES (152266125), de 07 de novembro de 2025, processo 00095-00001339/2025-23, onde o Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, designa para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2025.

Em seu Relatório Circunstanciado 5 (193677191), a comissão apontou as seguintes observações, a saber:

(...)
4 – CONCLUSÃO:

Em análise conjunta com os membros deste Grupo de Trabalho revalidamos todas as inúmeras dificuldades em realizar nosso trabalho devido às constantes movimentações dos bens móveis, durante os trabalhos, atrapalhando o inventário. Essa movimentação de bens, exige um maior controle por parte dos agentes setoriais, sugiro que seja divulgada às unidades o formulário de transferência de bens móveis e o processo de cada seção para tal movimentação. Já existe um processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº 00095-00000422/2022-32 que consta os formulários; em muitas cargas os agentes setoriais não estavam atualizados.

Outra observação foram os computadores novos que a maioria estava sem tombamento. Essa alteração é necessária com URGÊNCIA.

Ao decorrer da conferência *in loco*, foi detectada pela comissão que o programa AUTUMN, necessita de alguns ajustes para melhor funcionalidade, o programa possui erros nos algoritmos do sistema e está movimentando bens em ordens aleatórias e quando impresso altera a quantidade de bens.

Os membros deste Grupo de Trabalho concluíram os trabalhos de conferências *in loco* e entregaram à Presidência as cargas patrimoniais assinadas pelos Agentes Setoriais anexado nesse processo.

(...)

Em documento emitido posteriormente ao Relatório 5 retromencionado, pelo Grupo de Trabalho, foi emitido o documento Despacho para regularizações das pendências (193985007), constante do processo relacionado 00095-00001339/2025-23, no qual transcrevemos:

(...)

Assunto: Irregularidades encontradas durante o levantamento físico dos bens móveis

1. Senhora Chefe,
 2. De acordo com a Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 da Contadoria Geral do Distrito Federal cientificamos a essa SEPAT, as irregularidades constatadas pelo Grupo de Trabalho do Inventário Físico e Financeiro - exercício 2025, quando da averiguação *in loco* nos diversos setores da empresa, sendo imprescindível a regularização das pendências para ultimar os trabalhos do Grupo Inventariante.
 3. Nota-se no Relatório Circunstanciado 5 Preliminar (SEI 193677191) data base 31/12/2025, menciona: 144 Bens móveis localizados no setor e não constam na listagem de conferência (SEI 192910704); 84 Bens móveis localizados no setor sem etiqueta de tombamento (SEI 192910704) e 310 Bens móveis que constam na listagem de conferência e não foram localizados no setor (SEI 192911469). As ocorrências relativas a não localização de bens nos setores, atribui-se em sua maioria as movimentações indevidas de bens no desenvolvimento do inventário.
 4. Dentre os bens localizados nos setores sem a identificação do nº de tombamento, há bens novos supostamente comprados recentemente, tais como: Monitores, Lixeiras padrão SLU, Cafeteira Elétrica, Móveis diversos e outros (SEI 192911122), certamente abrangendo bens no rol não localizados, no entanto, devido a descrição sucinta dos bens nas listagem dificultando ao Grupo Inventariante identificar os respectivos tombamentos e/ou cadastros, cabendo a Seção de Patrimônio atribuir a quais números de tombamento estão vinculados.
 5. Após o encerramento do exercício de 2025, o Grupo de Trabalho realizou checagens junto à SEPAT e repetidas averiguações *in loco*, sendo localizados 193 bens, reduzindo o quantitativo de bens não localizados a 117 bens móveis.
 6. No que se refere aos Bens Imóveis (SEI 195250129), ainda consta o terreno da Garagem de Sobradinho, porém não é mais propriedade da TCB, segundo consta na Certidão de Inteiro Teor, emitida pelo 7º Registro de Imóveis do Distrito Federal (SEI 195250643), sendo recomendável excluir o mencionado bem do acervo. Também deverá ser informado pela SEPAT, quais Imóveis se encontram desocupados e os imóveis que estão alugados (indicando o locatário e número do processo referente ao respectivo contrato de locação). (grifo nosso)
 7. Solicitamos providências por parte dessa SEPAT, visando a regularização das pendências: (localização dos 117 bens (SEI 193965567) e identificar a quais tombamentos correspondem os 84 bens encontrados nos setores sem a etiqueta de tombamento (SEI 192911122); Atualizar os nomes dos responsáveis pela guarda dos bens e suas respectivas seções; O bem No-Break, tombamento nº 11004 não foi localizado no âmbito da TCB (segundo informações obtidas junto a UTINF, o referido bem foi enviado para conserto e não foi resgatado até a presente data.
- (...)

IMOBILIZADO

Em relação à Conta Imobilizado, a Nota Informativa3 (197745632) - Item 5, referencia que: “O acervo de imobilizado em 31/12/2025 equivale ao montante de **R\$ 54.079.366,05 (cinquenta e quatro milhões, setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, entre bens móveis e imóveis incluída da depreciação a saber:”

Tabela 12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Bens móveis	41.153.436,89
Bens imóveis	55.940.990,51
(-) Depreciação acumulada e exaustão acumulada	43.015.061,35
TOTAL	54.079.366,05

Fonte: Processo 00095-00001942/2025-13– Nota Informativa 3 (197745632)

Ainda foram informadas na Nota Explicativa, as seguintes ocorrências:

- As depreciações foram lançadas de acordo com o que nos é passado pela seção de patrimônio, processo Sei (00095-00000179/2025-03), observa-se que existem bens que foram depreciados superior ao valor do bem, foi criado em 2025 um grupo para solucionar as divergências do patrimônio.
- Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95.
- Os bens imóveis estão registrados a valor de mercado, a última reavaliação ocorreu em dezembro de 2010, em ajuste patrimonial conf. art. 182 da Lei 6.404/1976.
- Em 2025, não foram realizados testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado de acordo com a NBCT 19.10, para possível constatação de perda, (foi contratada a empresa para realização, mas ainda não foi entregue).
- Foi realizado Leilão de Bens inservíveis pela empresa no final do ano de 2024, esclarecemos que não foram feitos lançamentos Contábeis à época, uma vez que o processo do Leilão só foi enviado a SECON em 17/01/2024, tendo sido feito alguns ajustes no SIGGO, sistema contábil do GDF, no decorrer do ano de 2024, restando baixas e valores a serem feitas regularizações em 2025, aguardando orientação da SUCON.

Conforme Nota Informativa 3, restou comprovado:

- Existem inconsistências na conta de depreciação;
- Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido;
- Não foram realizados os testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado, e
- Não houve o lançamento tempestivo dos valores referentes ao leilão de bens inservíveis, realizado no final do Exercício de 2023.

No Balancete Contábil (196073500) à conta de Imobilizado (123000000), consta o saldo de **R\$54.079.365,95 (cinquenta e quatro milhões, setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Assim, tem-se diferença entre o apresentado no informativo 3, **pendente de regularização**.

ALMOXARIFADO

Foi constituída a Comissão Inventariante, pelas Instruções nº 523, 530/2025 - TCB/PRES 00095-00001641/2025-81, a qual foi designada para realizar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens do Almojarifado da TCB - Exercício de 2025.

A Comissão Inventariante apontou em seu Relatório Circunstanciado nº 02/2026 - TCB/PRES/OUVIDORIA (196116671) constante dos autos, assinado em 19/01/2026, que foram apontadas discrepâncias em relação ao saldo e quantitativos, a saber:

(...)

3. CONCLUSÃO

3.1. Esclarecemos que após o inventário dos itens localizados na Seção SEGER/ALMOXARIFADO, todos os itens constantes na listagem de estoque foram localizado.

3.2. Valor total do estoque ao final da conferência: R\$ 1.918.235,66 (um milhão, novecentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.3. Total de itens encontrados ao final da conferência: 74.527 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais) .

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Após a conferência "in loco" do estoque, constatamos a permanência de vários itens com características de obsoletos, uma vez que os mesmos vêm sendo conferidos por várias comissões anteriores, sem no entanto, ocorrer nenhuma saída.

4.2. Ressaltamos ainda, a grande ajuda prestada pelos funcionários lotados no Almojarifado, principalmente os estagiários, sem os quais, a conferência dos itens seria muito difícil,

(...)

Os valores apurados pela Comissão ao final da conferência estão em conformidade com o registrado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, para o encerramento do exercício, conforme demonstrado no documento Balancete Contábil (196118611), Conta ALMOXARIFADO – ESTOQUE INTERNO, Conta Contábil 115600000, que traz em seu saldo final, o montante de **R\$1.918.235,66 (um milhão, novecentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

A SECON em sua Nota Informativa3 (197745632), item 4. ESTOQUES, detalha:

(...)

Em Almojarifado consta em 31/12/2025 o montante de **R\$1.918.235,66 (Um milhão, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** em bens de consumo, do tipo gás engarrafado, gêneros de alimentação, material de expediente, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza, elétrico e eletrônico, ferramentas de manutenção e bens imóveis e moveis.

MULTAS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES

Não há valores indicando o tempestivo lançamento contábil das multa aplicadas por descumprimento ao CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES, uma vez que não consta do Balance Contábil a conta de multas.

A SECON relacionou os seguintes documentos na presente prestação de contas, a saber:

- Planilha Controle Multas SEMOB (197612172) - **R\$210.632,67 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**;
- Planilha Controle Multas Diversas (197612172) - **R\$120.976,57 (cento e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**;
- Planilha Controle de Multas Avarias (197612172), - **R\$87.441,41 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, que informa valores parcelados, quitados ou em Processo Judicial, e
- Planilha Controle Multas DER/DETRAN/DNIT/PRF (166488788) - **R\$6.386,13 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, e tendo sido pagas/descontadas de empregados o montante de **R\$4.920,92 (quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**. Com isso resta um saldo de **R\$1.465,21 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** a serem ressarcidas/pagas.

Os valores informados às Contas Contábeis 213110101 e 218925700, não refletem o saldo da Planilha de Multas (197612172).

Com as mudanças nas contas contábeis, promovidas no SIGGO, não é possível identificar os lançamentos de Multas no Balancete Contábil.

QUADRO DETALHAMENTO DESPESA - QDD

Consta do Relatório de Gestão (196101969) e do Quadro Detalhamento Despesa - QDD (196087518), informação acerca de programas de trabalho que não foram executados durante o exercício de 2025, e restaram sem ter movimentação, a saber:

- Programa Trabalho 26.128.8216.4088.0050 **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TCB- PLANO PILOTO** - Disponível = **R\$10.000,00 (dez mil reais)**;
- Programa Trabalho 26.131.6216.8505.8708 **PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - TCB-DISTRITO FEDERAL** - Disponível = **R\$10.000,00 (dez mil reais)**;

- Programa Trabalho 26.451.8216.3903.9680 **REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TCB- PLANO PILOTO** - Disponível = **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais);

- Programa Trabalho 26.782.6216.1142.0004 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO** - Disponível = **R\$161.590,00** (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais);

- Programa Trabalho 26.782.8216.3467.0044 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - OFICINA-DISTRITO FEDERAL** - Disponível = **R\$20.000,00** (vinte mil reais), e

- Programa Trabalho 26.785.6216.3128.0001 **IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - MAIS ACESSÍVEL TCB HEMODIÁLISE - DISTRITO FEDERAL** - Disponível = **R\$2.066.269,00** (dois milhões, sessenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais).

RECOMENDAÇÕES

CAPITAL SOCIAL

R1) Manter ajustados os registros de Aumento ou Decréscimo de Capital, sempre que o fato gerador venha a ocorrer;

AUDITORIA INDEPENDENTE

R2) Providenciar para os exercícios seguintes, a tempestiva análise contábil indicada no Relatório de Auditoria Independente, para que a(s) mesma(s) faça(m) constar no processo de Contas de forma a cumprir o rol de documentos necessários às Prestações de Contas da empresa, conforme itens i, ii, iii, iv, v e vi do retromencionado Relatório;

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

R3) Manter ajustadas as Contas relativas aos demonstrativos de Fluxo de Caixa;

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

R4) Realizar gestão junto a Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF, quanto ao cumprimento da LEI COMPLEMENTAR - LC - nº 925 DF, de 28 de junho de 2017, para que seja esclarecida a situação da empresa, uma vez que apesar de apresentar resultado operacional deficitário (Vide DRE), apresentou saldo na conta bancos. A LEI COMPLEMENTAR nº 925 - Dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal, e estabelece os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os art. 1º e 2º da referida LEI COMPLEMENTAR, ao Tesouro do Distrito Federal. O superávit financeiro a que se refere o caput da referida LEI COMPLEMENTAR deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro a que se refere;

R5) Proceder a tempestiva conciliação bancária, assegurando que os saldos apresentados pelos bancos estejam refletidos nos respectivos demonstrativos de encerramento de exercício. Deverão ser apresentados todos os saldos das contas bancárias relativas à todos os bancos onde a TCB tenha valores custodiados;

R6) Aprimorar os controles das conciliações bancárias, evitando-se divergências entre os saldos apresentados pelos Bancos e os registros contábeis da empresa;

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

R7) Manter ajustadas as Contas de Provisão de Ações Judiciais, Cíveis e Trabalhistas ou equivalentes, levando-se em conta os valores já depositados em juízo e aquelas demandas onde houver segurança de que a empresa vencerá o processo, em que figure como ré, tendo como base as informações apresentadas pela Assessoria Jurídica da TCB - ASJUR;

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS A RECEBER

R8) Fazer gestão junto aos devedores de Faturas/Duplicatas a Receber, e em especial junto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para o recebimento dos valores devidos; para o item Créditos a receber por acertos financeiros com servidor, ex-servidor; bem como o devido registro dos Créditos a receber e valores a curto prazo;

R9) Proceder ao devido registro dos valores constantes da Conta de Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo no valor de **R\$1.465,21 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, sempre que houver movimentação desta conta;

PATRIMÔNIO

R10) Dar ciência aos setores responsáveis, para atentar quanto a tempestiva e acurada demonstração dos Relatórios de Patrimônio e Almoxarifado;

R11) Ratifica-se a necessidade de proceder ao controle patrimonial com periodicidade mensal, bimensal ou outra que julgar pertinente, para que quando da realização dos Inventários de encerramento de exercício, que os mesmos estejam com seus saldos atualizados, facilitando assim suas elaborações/conferências/lançamentos contábeis;

R12) Atentar para sugestões emitidas pelo Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório Circunstanciado nº 5/2026 - TCB/PRES/DAF/GTIFP (196789450), bem como para documento Despacho para regularizações das pendências (193985007), constante do processo relacionado 00095-00001339/2025-23, em especial relacionado à Garagem de Sobradinho registrada no Cartório do 7º Registro de Imóveis do Distrito Federal (SEI 195250643) como não pertencente à TCB.

IMOBILIZADO

R13) Proceder os cálculos para o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, conforme dispõe a Lei nº 9.249, de 26.12.95, quando for aplicável;

R14) Verificar a possibilidade de proceder a realização dos testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado de acordo com a NBC T 19.10 - CFC, para possível constatação de perda de itens;

R15) Providenciar os ajustes entre a Nota informativa 3 e o Balancete contábil, conta IMOBILIZADO;

ALMOXARIFADO

R16) Manter as movimentações/saldos tempestivamente atualizados, com verificações periódicas visando sempre ao cumprimento das boas práticas de gestão, observando a utilização/rotatividade/armazenagem/ingressos/baixa e etc, assim todos os ajustes pertinentes dos materiais do Almoxarifado;

R17) Proceder os registros contábeis das contas do Almoxarifado, em especial as contas 123110848 - VEÍCULOS DIVERSOS e 123110852 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, para que as mesmas passem a constar à conta do Imobilizado da empresa;

MULTAS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES

R18) Acompanhar a conferência dos valores relativos aos descontos de que trata o item referente às multas de trânsito aplicadas aos veículos da TCB/AVARIAS e os prepostos responsáveis, mantendo assim, tempestivamente, os controles atualizados;

R19) Realizar gestão junto à Contadoria Geral do Distrito Federal (CONTDF), vinculada à SEFIN/SEEC, para o devido registro/acompanhamento e possível baixa dos valores classificados à Conta de Multas, que não consta do Balancete Contábil 2025 apresentado;

R20) Providenciar as apurações das multas aplicadas à TCB, pela SEMOB e demais Órgãos, identificando os respectivos responsáveis em que não houve o devido reembolso aos cofres da empresa, caso isso já não tenha sido providenciado;

R21) Providenciar o tempestivo registro contábil das diversas multas/avarias apresentadas, e

QUADRO DETALHAMENTO DESPESA - QDD

R22) Aprimorar a gestão dos recursos disponíveis no que tange aos diversos Programas de Trabalho constantes do QDD, visando cumprir o estabelecido/planejado quando da elaboração do orçamento anual, nas diversas áreas afetas.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os documentos apresentados e constantes do processo de Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, SEI -00095-00001942/2025-13- exercício financeiro de 2025, essa Unidade de Auditoria Interna – UNAI, encaminha o presente Relatório de Auditoria Interna para fins de deliberação pela Diretoria Colegiada, pelos Conselhos Fiscal e de Administração da TCB, e posteriormente, pela Assembleia dos Sócios Cotistas e demais órgãos de controle do Distrito Federal, e entende que as Recomendações emitidas no presente relatório, bem como os resultados da análise das contas, evidenciam ausência de distorções relevantes, e que não prejudicam o encaminhamento dos documentos apresentados, podendo assim, seguirem para apreciação.

Ricardo Rodrigues Lage

Chefe da Unidade de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES LAGE - Matr.0060675-8, Chefe da Unidade de Auditoria Interna**, em 09/04/2026, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **199911619** Código CRC: **70F80C9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): 33776589
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00001942/2025-13

Doc. SEI/GDF 199911619